



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o Sr. LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA, portador do CPF nº 029.312.351-99 e do RG nº 24798665 SSP-MT, com registro no CREA/MT nº MT50930, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, nomeado através da Portaria nº 225/2023 de 30/11/2023, para fiscalizar a obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia n.º 081/2021, datado de 06 de dezembro de 2021, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa **ARAÚJO & ALMEIDA – CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.943.610/0001-64, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DO SOLO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIOS, SARJETAS, BOCA DE LOBO RAMPAS DE ACESSO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS AVENIDAS MINAS GERAIS E RIO DAS GARÇAS NO MUNICIPIO DE GUIRATINGA, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 886555/2019 DO MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE, EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE ENGENHARIA, O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, nos termos e condições do Edital do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2021 – homologada em 02-12-2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 02 de janeiro de 2024


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Luiz Eduardo Miranda
02/01/2024

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA, portador do CPF nº 029.312.351-99 e do RG nº 24798665 SSP-MT, com registro no CREA/MT nº MT50930, Engenheiro Civil do município de Guiratinga/MT, nomeado através da Portaria nº 225/2023 de 30/11/2023, para fiscalizar a obra referente ao Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia n.º 081/2021, datado de 06 de dezembro de 2021, firmado entre o Município de Guiratinga/MT e a empresa ARAÚJO & ALMEIDA – CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.943.610/0001-64, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPACTAÇÃO DO SOLO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIOS, SARJETAS, BOCA DE LOBO RAMPAS DE ACESSO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS AVENIDAS MINAS GERAIS E RIO DAS GARÇAS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 886555/2019 DO MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE, EM CONFORMIDADE COM PROJETO DE ENGENHARIA, O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, nos termos e condições do Edital do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2021 – homologada em 02-12-2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 02 de janeiro de 2024

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº004/2024 CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA ÁDRIA APARECIDA BATISTA DIAMANTINO

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 14/12/2023, solicitando 30 (trinta) dias de férias. Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 14/12/2023 pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias a servidora Ádria Aparecida Batista Diamantino, portadora do CPF nº 017.375.081-84, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com matrícula funcional nº 1413, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - A concessão de férias teve início no dia 02/01/2024 e o término será no dia 31/01/2024.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº006/2024 CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DARIANY SUELLEN FERREIRA CUNHA

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento da servidora de 17/11/2023, solicitando 15 (quinze) dias de férias. Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 17/11/2023 pelo Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias a servidora Dariany Suellen Ferreira Cunha, portadora do CPF nº 023.651.841-03, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, com matrícula funcional nº 1624, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º - A concessão de férias teve início no dia 02/01/2024 e o término será no dia 16/01/2024.